



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 105/2023

Relator: Vereador Luiz Antonio Ramão - PSD

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, cujo objeto é dispor sobre alteração no perímetro urbano do Município de Assis.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De início, quanto a constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que, propositura desta natureza é de iniciativa privativa do chefe do executivo.

Verifica-se que, a medida tem por finalidade a inclusão de uma gleba de terras denominada Sítio São José, com área de 307.769,00 m² (trezentos e sete mil setecentos e sessenta e nove metros quadrados) localizada na região sul do município de Assis, próxima ao Residencial Colinas, Residencial Sol Nascente e Residencial Bela Vista, e se encontra contigua ao atual perímetro urbano.

Ressalta-se que, a intenção da solicitante é a implantação de projeto de parcelamento de solo, para fins de loteamento urbano, o qual deverá ser submetido à aprovação prévia pelos órgãos competentes

Esclarece-se que, por derradeiro, que referida proposta foi submetida à análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, e obteve aprovação conforme Resolução nº 02/23, de 15 de março de 2023,

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me favorável à apreciação e deliberação do Projeto de Lei em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.

LUIZ ANTONIO RAMÃO

Relator



